

Lei nº 1.909, de 9 de março de 1940.

Retifica denominação de fazenda.

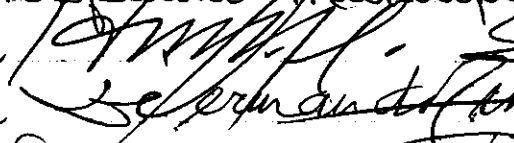
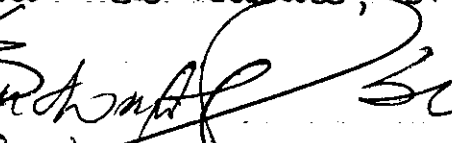
O Povo do Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A área do terreno desapropriada de Antonio de Almeida Campos, por força da Lei nº 1.546, de 21 de maio de 1968, para a construção do prédio escolar, é situada na fazenda "São José do Fecho", e não "S. José do Bebedouro", como ficou constando.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 9. março. 1940.

  Sec.

Rego e pubo nesta Secretaria na mesma data.
Aux. sec. exp. com. - B. Mendonça.

Lei nº 1.910, em 9 de março de 1940.

Abre crédito especial.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a